

DECRETO Nº 301, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 547.202,19 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e dois reais e dezenove centavos)”.

Heliton Scheidt do Valle, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Reabertura Crédito Especial no valor de R\$ 547.202,19 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e dois reais e dezenove centavos), autorizado pela Lei 4324 de 07/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2009			SUBSIDIO TRANSPORTE COLETIVO	
516	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	547.202,19
Total da Reabertura Crédito Especial				547.202,19

Art. 2º. O crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes da reabertura de créditos especiais do conforme art. 45 da Lei 4320/64 c/c §2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 10 de fevereiro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

